

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 85 – DOE – 06/05/1995 - seção 1 – p.10

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-58, de 5-5-95

O Secretário da Saúde resolve:

Artigo 1º- O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo 1º- do Decreto de 23, publicado em 24-7-71 (material excedente e inservível) com à sigla GT - Demex-SS.

Terá a seguinte composição

I – um representante da Coordenadoria Geral de Administração –CGA, que Será o Presidente;

II – dois representantes da Coordenação de Regiões de Saúde da Capital, Sendo um representante dos Hospitais;

III – um representante da Coordenação de Regiões de Saúde do Interior

IV – um representante da Coordenação dos Institutos de Pesquisa-CIP.

V – um representante da Coordenadoria de Recursos Humanos -CRH.

Artigo 2º- O GT -Demex SS passa à subordinar-se administrativamente a Coordenadoria Geral de Administração

Artigo 3º- Todos os representantes do G T- Demex- SS exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções normais, com exceção sem prejuízo das funções normais, com exceção do seu Presidente.

Artigo 4º- Os representantes do Grupo de Trabalho serão designados por Resolução do Secretário de Saúde.

Artigo 5º- O referido Grupo de Trabalho deverá apresentar, no prazo de 60 dias contados da designação de seus membros, proposta de normatização relativa à Elaboração dos expedientes de materiais, excedentes e inservíveis no âmbito da Pasta.

Artigo 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.